



Associação de Nutrição do Estado do Pará

Portaria ANEPA nº 001/2024

Constitui Comissão Eleitoral e dá outras providências,

A Presidente da Associação de Nutrição do Estado do Pará – ANEPA – no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral de acordo com o Estatuto vigente da Associação de Nutrição do Estado do Pará e das Instruções para Processo Eleitoral, aprovadas pela Diretoria da ANEPA para coordenar e conduzir os trabalhos de realização da eleição para o triênio 2024/2027.

Parágrafo Primeiro - Integram esta Comissão Eleitoral os seguintes Sócios da ANEPA:

Nome	Função na Comissão Eleitoral
Vanessa Vieira Lourenço Costa	Presidente
Juliane Costa Leite	Secretária
Thais de Oliveira Carvalho Granado Santos	Mesária
Elenilma Barros da Silva	Mesária

Parágrafo Segundo – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às eleições para a Gestão 2024-2027.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- Conduzir o Processo Eleitoral da Associação de Nutrição do Estado do Pará - ANEPA de acordo com as instruções normativas que dispõe sobre o mesmo, observado o que rege o Estatuto em vigor;

ANEPA - ASSOCIAÇÃO DE NUTRIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Rua Assuan nº 18, Conjunto Tapajós, Rodovia Augusto Montenegro- CEP 66.833-290 – Belém – PA
CNPJ - 22.571.924/0001-80 Inscrição Municipal - 256.110-1



Associação de Nutrição do Estado do Pará

- b) Estabelecer cronograma do processo eleitoral;
- c) Solicitar expressamente à Diretoria Executiva da ANEPA, medidas de cunho administrativo e técnico para regular o desenvolvimento do processo eleitoral;
- d) Julgar os requerimentos do processo eleitoral;
- e) Verificar a adequação das chapas inscritas, especialmente em relação à elegibilidade dos seus membros, emitindo parecer;
- f) Emitir parecer final sobre a elegibilidade das chapas inscritas, afixando/publicando na sede e site da ANEPA e no site da ASBRAN;
- g) Enumerar a(s) Chapa(s) por ordem de inscrição para fins de identificação do voto;
- h) Editar Edital de convocação da ANEPA Assembleia Geral Ordinária no qual conste a(s) chapa(s) concorrente (s) e encaminhar correspondência informando os associados a respeito de aspectos relativos às eleições;
- i) Emitir parecer, a pedido da Diretoria, sobre fatos relativos ao processo eleitoral;
- j) Determinar junto com a Diretoria em exercício, a data da posse da nova Diretoria, que poderá ocorrer na data da Assembleia Geral Ordinária;
- k) Adotar, conjuntamente com a Diretoria Executiva da ANEPA, outras providências destinadas à continuidade e normalidade do processo eleitoral;
- l) Divulgar para a Associação Brasileira de Nutrição - ASBRAN, as normas aprovadas e o resultado das eleições;
- m) Verificar 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições, os associados aptos a votarem;
- n) Processar, registrar, fiscalizar, apurar e proclamar os resultados da eleição;
- o) Adotar, conjuntamente com a Diretoria Executiva da ANEPA, outras providências destinadas a continuidade e normalidade do processo eleitoral;

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Instruir os associados sobre o processo eleitoral, modalidade de votação e outras informações que se fizerem necessárias.
- b) Ao final do processo eleitoral redigir relatório circunstanciado sobre o mesmo do qual deverão constar todos os documentos expedidos para sua realização;
- c) Registrar a eleição em Ata específica circunstanciada;

ANEPA - ASSOCIAÇÃO DE NUTRIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Rua Assuan nº 18, Conjunto Tapajós, Rodovia Augusto Montenegro- CEP 66.833-290 - Belém - PA
CNPJ - 22.571.924/0001-80 Inscrição Municipal - 256.110-1



Associação de Nutrição do Estado do Pará

- d) Informar para a Associação Brasileira de Nutrição – ASBRAN, as Normas, Edital, Portaria e Resoluções aprovadas sobre o processo eleitoral bem como o resultado das eleições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Belém/Pará, 19 de janeiro de 2024

Lorena F. Falcão

Lorena Furtado Falcão
Presidente ANEPA
(gestão 2021/2024)
Nutricionista CRN-7/2.156

ANEPA - ASSOCIAÇÃO DE NUTRIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Rua Assuan nº 18, Conjunto Tapajós, Rodovia Augusto Montenegro- CEP 66.833-290 - Belém - PA
CNPJ - 22.571.924/0001-80 Inscrição Municipal - 256.110-1